PROJETO DE LEI Nº. 031/2018

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação e escrituração de imóvel - Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002 - para a Empresa **A. FENATO & FENATO LTDA. – ME,** como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação de imóvel à Empresa **A. FENATO & FENATO LTDA. – ME - CNPJ Nº 13.370.169/0001-85,** na conformidade da Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos nºs 308, de 27/08/2002 e 087, de 29/04/2003.

Parágrafo único. O Imóvel de que trata o *caput* é constituído pelo Lote de terras sob nº 03 - REM, da Quadra 01, com área de 900 m² (novecentos metros quadrados), no Parque Industrial Danilo Romano Berté, de propriedade do Município.

Art. 2º O imóvel objeto da alienação será destinado à atividade de instalação de Sistema de Prevenção contra Incêndio e Segurança.

Art. 3º Ficam concedidos à Empresa acima referida os incentivos previstos no Art. 10, da Lei Municipal nº 09, de 25/03/2002.

Art. 4º A Empresa citada no art. 1º desta Lei, não poderá, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município, deixar de cumprir os encargos contidos no Art. 11, da Lei Municipal nº 09, de 25/03/2002, bem como aos compromissos firmados no Projeto de Viabilidade Econômica.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 21 de março de 2018.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 26/03/18
Rosa Maria 273

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhora Vereadora:-

O Projeto de Lei que está sendo submetido à apreciação dos nobres pares tem por objetivo obter a autorização necessária desta Casa Legislativa, para o Município alienar imóvel de sua propriedade, por meio do **PRODEA – Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002,** à Empresa **A. FENATO & FENATO LTDA. – ME - CNPJ Nº 13.370.169/0001-85.**

A referida foi constituída em 09 de março de 2011, desde então está em constante crescimento, e solicita incentivos por intermédio do **PRODEA – Lei Municipal nº 09 de 25/03/2002**, para receber o imóvel constituído pelo Lote de terras sob nº 03 - REM, da Quadra 01, com área de 900 m² (novecentos metros quadrados), no Parque Industrial Danilo Romano Berté, de propriedade do Município.

O processo com a documentação da empresa requerente, foi analisado quanto à sua viabilidade pela **Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE**, no dia 07/08/17, com a emissão de parecer favorável no sentido de que a referida empresa seja inserida no **Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana - PRODEA**, por ser uma iniciativa importante para a expansão industrial do Município.

Vale destacar que a Empresa supramencionada, já está estabelecida em espaço locado, e visa ampliação no referido imóvel, promovendo desta forma o aumento de empregos em nossa cidade na atividade de instalação de Sistema de Prevenção contra Incêndio e Segurança.

Esclarecemos ainda, que a alienação pretendida será efetivada após conclusão dos procedimentos administrativos necessários, visando o cumprimento do que dispõe Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana – **PRODEA** - para Implementação de Incentivos na Criação ou Ampliação de Empresas Comerciais, Industriais e Turísticas.

Acompanham, em apenso, requerimento da empresa, projeto de viabilidade econômica, ata da reunião da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE, mapa de localização do imóvel, matrícula do imóvel, CNDs (Municipal, Federal, Estadual, FGTS e Trabalhista), Contrato Social, Alvará, fotos, bem como os pareceres do Departamento Jurídico e do Prefeito.

Assim, vimos por este intermédio solicitar o empenho de Vossas Excelências, para que possamos efetuar a alienação do imóvel em questão.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência nossos protestos de apreço e consideração.

Município de Apucarana, em 21 de março de 2018.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal